ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.007 De, 25 de Junho de 1998.

"QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAGUAIENSE HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SOCIÓLOGO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itaguaiense Honorário ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Sociólogo FERNANDO HENRIQUE CARDOSO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itaguaí, bem como pela implantação e implementação do Porto de Sepetiba (PORTO DE ITAGUAÍ).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 de Julho de 1998.

JOSÉ SAGARIO FILHO
PREFEITO.